

Lei N° 2.483/2.012

“Altera a Lei Municipal 2.247/2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências..”

APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei 2.247/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Artigo 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será composto de 11 (onze) membros, sendo eles:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Diretoria Municipal de Educação;

II -

II -

IV -

V -

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo I (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII -

VIII -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2.012.

APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ
Prefeito Municipal